Lei Municipal Nº 1.030 de 14 dezembro de 1995

Dispõe sobre autorização para que a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, assine Convênio com o Sustituto Mineiro de Agropecuário - IMA.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais Decreta, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo I - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas a assinar Convênio com o Sustituto Mineiro de Agropecuária - IMA com o objetivo de viabilizar a realização dos trabalhos de defesa sanitária animal e vegetal pelo IMA, no Município.

Artigo II - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Contrário.

Rio Pardo de Minas, 14 de dezembro / 1995

Maria Raimunda de Farias Costa
Prefeita Municipal